

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM N° 3.311, DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 3.299, de 17 de maio de 2024, que designa agentes de contratação e equipe de apoio para atuação, em caráter permanente, nas licitações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 8º da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto n° 48.587, de 17 de março de 2023, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do § 1º da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, o inciso I do art. 14 do Decreto n° 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto n° 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto n° 48.587, de 17 de março de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea “o” do inciso III do art. 1º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 3.299, de 17 de maio de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

III – (...)

o) (...)

1 – Caroline Vilela Rodrigues – Masp 1.147.306-3;

2 – Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;

(...).

Art. 2º Os itens 1 a 3 da alínea “o” do inciso III do art. 2º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 3.299, de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

III – (...)

o) (...)

1 – Carina Viana – Masp 472.352;

2 – Jessany Martimiano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0;

3 – Liliane Mendonça Campos – Masp 1.021.034-2;

(...).

Art. 3º – Fica revogado o item 3 da alínea “o” do inciso III do art. 1º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 3.299, de 2024.

Art. 4º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.

Marilia Carvalho de Melo

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Estevas Lasmar

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

18 1967842 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

1) Renovação de LI (Renovação da Licença de Instalação): *Vale S.A. / Complexo de Itabira - Alteamento da Barragem Itabiruçu (Cota 850m) - Barragem de Contenção de Rejeitos / Resíduos - Categoria Classe III - Itabira/MG-PA N° 00119/1986/111/2014 -Processo SEI n° 1370.01.0017895/2021-68 - Classe 6.

(a) Fernando Baliani da Silva

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ata publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG- de 16/07/2024.

18 1968122 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Autorização para Intervenção Ambiental abaixo identificado:

- Bauminas Mineração Ltda – Unidade Bom Jardim – Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Mirai e Cataguases/MG – PA/Nº 7254/2015. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

18 1967991 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Império Gases e Equipamentos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, processo nº 1264/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental CentralMetropolitana.

18 1968114 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Autorização para Intervenção Ambiental abaixo identificado:

- Bothânic Hair Cosmetic Natural Ltda – ME – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Dom Silvério/MG – PA/Nº 8707/2017. Motivo: perdeu seu objeto, em razão da vinculação com a licença vencida.

(a) Dorgival da Silva,

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

18 1967990 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o Cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Silicon Explorações e Transportes Eireli., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 0603/2017/001/2019, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Larriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram apresentados Recurso Administrativo em face dos arquivamentos dos processos da Licença Ambiental dos empreendimentos abaixo identificados, cuja decisão foi a seguinte:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) G5 Stones Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Cristália/MG, nº da licença: 4111 PA/Nº 4111/2022 ANM 832.267/2018, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 30/06/2033, responsável Larriet de Freitas Libório Oliveira.

2) Mineradora Hard Stone Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 2738/2023, Classe 3. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade, sem a atribuição de efeito suspensivo, para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Larriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 1968197 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram apresentados Recurso Administrativo em face dos arquivamentos dos processos da Licença Ambiental dos empreendimentos abaixo identificados, cuja decisão foi a seguinte:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Stoney Stones Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 2738/2023, Classe 3. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade, sem a atribuição de efeito suspensivo, para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Larriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

18 1968362 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *RP Mineração Ltda., Fazenda Retiro, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho e Santa Rita do Sapucaí/MG, PA nº 1269/2024, Classe 3. - LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mineração Itaci Eireli., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Carmo do Rio Claro e Alfenas/MG, PA nº 1270/2024, Classe 3.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Companhia Brasileira de Alumínio, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 1272/2024, Classe 2. *JH Mineração e Extração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 1274/2024, Classe 3. *Coop. Regional Agro-Pecuária de Santa Rita do Sapucaí Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, Santa Rita do Sapucaí/MG, PA nº 1275/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

18 1968333 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 2 - Licença de Instalação concomitantemente com Licença de Operação: *Minérios e Jazidas Minerais FME Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Fortaleza de Minas/MG, Processo nº 2308/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.005122/2022-08 para Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 1,38 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

18 1968337 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Graal Indústria Comércio e Distribuição Ltda/Graal Alumínios - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, - Araguari/MG - PA/SLA nº 1256/2024, Classe 2. 2) Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda. - Filial Douradoura, -Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido, - Douradoura/MG, PA/SLA nº 1261/2024, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

18 1967852 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro. *Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda. - Postos revendedores, postos e pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Monte Carmelo/MG - PA nº 1164/2021, Classe 2, Validade: 11/03/2021, do responsável: Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda., CPF/CNPJ nº 03.792.817/0001-38, para o novo titular Posto da Vila Ltda., CPF/CNPJ nº 55.327.488/0001-58. *Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda. - Postos revendedores, postos e pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Monte Carmelo/MG - PA nº 43183163/2018, Classe 2, Validade: 27/12/2028, do responsável: Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda., CPF/CNPJ nº 03.792.817/0004-80, para o novo titular Posto Malhação Ltda., CPF/CNPJ 55.327.546/0002-24.

(a) Hidio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

18 1967988 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

Pérola Empreendimentos Imobiliários Ltda./Pérola Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, -Iturama/MG- SLAN/2023.06.01.003.000759. - Classe 3. - Vigência: 01 (um) anos, contados da data da assinatura: 17/07/2024.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

18 1967925 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Alvorada Comércio de Cereais, Minerais e Transporte Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Grão Mogol/MG, nº da licença: 1670 PA/Nº 1670/2022 ANM 830.133/2022, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 13/05/2032 do responsável Alvorada Comércio de Cereais, Minerais e Transporte Ltda., CNPJ 30.606.521/0001-58 para o novo titular Mixfer Mineração Ltda., CNPJ 41.358.032/0001-40.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

18 1967990 - 1

SEXTO-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024 - 13

DELIBERAÇÃO COPAM N° 1.968, DE 17 DE JULHO DE 2024. Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍT